

PROTOCOLO N.º 91/20

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. SOL NASCENTE – ASSOCIAÇÃO INFANTO JUVENIL DE ÁGUEDA

OBJETO:

“Apoio no âmbito da organização do “Desfile de Carnaval de Águeda”, das “Marchas Populares – Cidade de Águeda” e do “XIX Gala dos Pequenos Cantores e XX Festival da Canção Sol Nascente”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando:

- o Município de Águeda tem, no desenvolvimento das suas atribuições e competências, apoiado inúmeras iniciativas e atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, com manifesto interesse para a população do Concelho;

- as Associações, enquanto polos de desenvolvimento das comunidades residentes em cada uma das localidades que constituem o Concelho de Águeda, ocupam um lugar fundamental e único na dinâmica do movimento associativo, sendo intenção da Câmara Municipal promover o fortalecimento do Associativismo do Concelho e reforçar o empenho das Associações na organização das suas próprias atividades;

- a aposta na formação qualificada, no apoio a novas iniciativas, na dinamização de práticas regulares de desenvolvimento, no apelo à interligação e cooperação associativa, numa visão global e equilibrada do Concelho, são linhas orientadoras da ação da autarquia, no que concerne aos apoios a consignar em relação às Associações;

- a Sol Nascente – Associação Infanto-Juvenil de Águeda foi fundada em 1988 e desde então tem vindo a desenvolver atividades infanto-juvenis de dinamização cultural e recreativa, que promovem o

desenvolvimento cultural, recreativo e social, não só entre os seus associados, mas junto da comunidade em geral, inclusive em parceria com outras associações locais e com a própria autarquia;

- o “Desfile de Carnaval de Águeda”, realizado no dia 23 de fevereiro de 2020, é um evento que tem contribuído, de forma muito significativa, para o desenvolvimento cultural do Concelho, sendo que, na sua última edição, estiveram envolvidos centenas de participantes;

- as “Marchas Populares – Cidade de Águeda”, que desfilarão pela cidade no dia 27 de Junho de 2020, têm como objetivo a preservação da tradição das festas juninas na cidade, promovendo espaços de animação da cidade através de manifestações de cultura popular e fortalecendo laços comunitários e associativos entre grupos e pessoas participantes;

- o “XIX Gala dos Pequenos Cantores e XX Festival da Canção Sol Nascente”, que terá lugar no dia 14 de novembro de 2020, é uma coprodução entre as entidades que figura na programação cultural anual da Autarquia e que procura celebrar a cultura musical aguedense, pretendendo estimular a criatividade artística dos mais jovens, bem como a divulgação de novos talentos musicais, atraindo anualmente diferentes jovens artistas;

- o Programa de Apoio às Associações Culturais do concelho de Águeda, atualmente integrado no Código Regulamentar do Município de Águeda – Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil (F1) após publicação em Diário da República no dia 07/01/2020 (Aviso n.º 243/2020, DR n.º 4/2020, Série II), define a natureza, objetivos e metodologias do apoio da Câmara Municipal de Águeda às Associações Culturais e Recreativas;

- no âmbito do disposto do artigo 36.º/F1 do Código Regulamentar, a Autarquia pode a qualquer momento apoiar as atividades de interesse municipal promovidas pelo movimento associativo, sendo que o valor de comparticipação será definido pelo Executivo Municipal;

- o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que o Município de Águeda deve apoiar ou comparticipar as “*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”;

Urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 3 de março de 2020, que aprovou a minuta do presente protocolo.

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf.º Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e a

Sol Nascente – Associação Infanto Juvenil de Águeda, contribuinte n.º 507 040 961, aqui legalmente representada pela Presidente de Direção, Eugénia Conceição Silva Estima, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto definir as condições de colaboração entre as partes no âmbito da organização dos eventos “Desfile de Carnaval de Águeda”, “Marchas Populares – Cidade de Águeda” e “XIX Gala dos Pequenos Cantores e XX Festival da Canção Sol Nascente”.

Cláusula Segunda

Período de execução

1. O prazo de execução das atividades referidas na cláusula 1.ª, correspondem às datas das suas realizações, isto é, nos dias 23 de fevereiro, 27 de junho e 14 de novembro de 2020, respetivamente.
2. Os prazos mencionados no número anterior poderão sofrer alterações se necessário e mediante acordo entre as partes.

Cláusula Terceira

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. Para a execução do presente Protocolo, o Município de Águeda compromete-se a:

a) Efetuar uma comparticipação global no valor de **4.650,00 € (quatro mil seiscientos e cinquenta euros)** para execução do objeto do presente Protocolo, nos seguintes termos:

- **Até 2.500,00€** para o “Desfile de Carnaval de Águeda”
- **Até 650,00€** para as “Marchas Populares – Cidade de Águeda”
- **Até 1.500,00€** para a “XIX Gala dos Pequenos Cantores e XX Festival da Canção Sol Nascente”

b) Transferir a verba indicada para a Segunda Outorgante na cláusula antecedente após a assinatura do presente contrato, em conformidade com plano de pagamento anexo e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;

c) De acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 648/2020;

d) Efetuar a divulgação das iniciativas nos meios de comunicação utilizados pela Autarquia para o efeito.

2. No que se refere ao evento “Desfile de Carnaval de Águeda”, a Autarquia compromete-se a:

- a) Convidar as associações / instituições locais, assim como outros grupos, incentivando à participação;
- b) Receber as inscrições de participação, dando-as a conhecer à Sol Nascente;
- c) Efetuar as reuniões necessárias com os participantes e a Sol Nascente;
- d) Assegurar as licenças necessárias à concretização do evento, nomeadamente SPA e Passmúsica, devendo nos casos aplicáveis ser efetuado um procedimento de contratação pública nos termos do Código dos Contratos Públicos;
- e) Apoiar a organização do curso carnavalesco no dia da iniciativa;
- f) Disponibilizar a logística necessária ao evento;
- g) Assegurar a contratação e execução de serviços de animação do evento, devendo nos casos aplicáveis ser efetuado um procedimento de contratação pública nos termos do Código dos Contratos Públicos;
- e) Assegurar a impressão de cartazes de divulgação da iniciativa.

3. No que se refere ao evento “Marchas Populares – Cidade de Águeda”, a Autarquia compromete-se a:

- a) Convidar as associações / instituições locais, assim como outros grupos, incentivando à participação;
- b) Rececionar as inscrições de participação, dando-as a conhecer à Sol Nascente;
- c) Efetuar os contactos e reuniões que sejam necessários com os participantes;
- d) Assegurar o equipamento sonoro e de iluminação necessários à concretização do evento, bem como os recursos técnicos para o operar, devendo nos casos aplicáveis ser efetuado um procedimento de contratação pública nos termos do Código dos Contratos Públicos;
- e) Assegurar as licenças necessárias à concretização do evento, nomeadamente SPA e Passmúsica, devendo nos casos aplicáveis ser efetuado um procedimento de contratação pública nos termos do Código dos Contratos Públicos;
- f) Assegurar a existência das condições para o público;
- g) Apoiar a organização do desfile no dia da iniciativa;
- h) Disponibilizar a logística necessário ao evento;
- i) Assegurar a impressão de cartazes de divulgação da iniciativa.

4. No que se refere ao evento “XIX Gala dos Pequenos Cantores e XX Festival da Canção Sol Nascente”, a Autarquia compromete-se a:

- a) Oferecer o troféu ao 1º classificado do “XIX Gala dos Pequenos Cantores e XX Festival da Canção Sol Nascente”;
- b) Ceder o espaço para realização do evento.

5. O Município de Águeda poderá ainda prestar outro apoio logístico às iniciativas objeto do presente protocolo (cedência de equipamento/materiais), se solicitado por escrito com uma antecedência mínima de 24 horas e após despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas nos termos do Despacho n.º 49/2017, de 31 de outubro.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Realizar as iniciativas objeto do presente Protocolo nas datas indicadas articulando com o Primeiro Outorgante e efetuar os contactos necessários com os participantes;
- b) Assegurar todos os encargos com a organização das iniciativas e que sejam de sua direta responsabilidade;
- c) Efetuar os contactos com os participantes, após receção das respetivas inscrições;
- d) Assegurar a realização dos eventos nos dias mencionados,
- e) Publicitar o presente protocolo, fazendo referência ao apoio concedido pelo Município, através da utilização do logótipo da Câmara Municipal, ou equivalente, desde que previamente autorizado pelo Primeiro Outorgante.

2. No que se refere ao evento “Desfile de Carnaval de Águeda”, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Solicitar o apoio da GNR para organização do trânsito no dia do desfile e assegurar os possíveis encargos com esse apoio;
- b) Assegurar a contratação de grupo(s) musicai(s) (bombos, fanfarras, gaiteiros, entre outros) para animação do desfile, em articulação com o Primeiro Outorgante;
- c) Assegurar o fornecimento da alimentação dos grupos mencionados no número anterior;

3. No que se refere ao evento “Marchas Populares – Cidade de Águeda”, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Solicitar o apoio da GNR para organização do trânsito no dia do desfile e assegurar os possíveis encargos com esse apoio;
- d) Providenciar o fogo-de-artifício para animação no dia do evento.

4. No que se refere ao evento “XIX Gala dos Pequenos Cantores e XX Festival da Canção Sol Nascente”, o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Assegurar a elaboração do regulamento e ficha de inscrição do evento;
- b) Selecionar e convidar os elementos para constituição do júri, assegurando todos os encargos associados à respetiva participação;

- c) Assegurar o equipamento sonoro e de iluminação necessários à concretização do evento, bem como os recursos técnicos para o operar;
- d) Assegurar os serviços de animação do evento, durante o período de votação por parte do júri;
- e) Suportar os encargos com a oferta do troféu para o 2º e 3º classificados do “XIX Gala dos Pequenos Cantores e XX Festival da Canção Sol Nascente”, para Melhor Interpretação, Autor da Melhor Letra e Melhor Música do Festival da Canção e para o Artista Convidado;
- f) Assegurar a entrega de um prémio monetário aos primeiros três classificados do “XIX Gala dos Pequenos Cantores e XX Festival da Canção Sol Nascente”;
- g) Procurar e estabelecer parcerias no âmbito da organização do evento;
- h) Providenciar os alojamentos e alimentação que forem necessários para os parceiros do evento e para os concorrentes;
- g) Providenciar a decoração do espaço.

5. Publicitar o presente protocolo, fazendo referência ao apoio concedido pelo Município, através da utilização do logótipo da Câmara Municipal, ou equivalente, desde que previamente autorizado pelo Primeiro Outorgante;

6. Apresentar um relatório de execução, em formulário próprio, com os resultados das iniciativas e respetivos comprovativos de despesas, até um período máximo de 30 dias após a realização de cada evento.

7. Prestar todas as informações sempre que solicitadas pela Câmara Municipal.

Cláusula Quinta

Controlo e Fiscalização da Execução do Protocolo

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Protocolo, devendo o Segundo Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sexta

Revisão ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Sétima

Denúncia

Perante o incumprimento reiterado das obrigações de qualquer das partes poderá a outra, fundamentadamente, denunciar o presente Protocolo.

Cláusula Oitava

Incumprimento

O incumprimento do presente Protocolo por causas imputáveis a qualquer um dos outorgantes confere ao outro o direito à sua resolução unilateral, bem como o direito ao ressarcimento dos eventuais danos ocasionados com o incumprimento.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Protocolo, aplica-se, subsidiariamente, as disposições legais em vigor.

MENÇÕES FINAIS

O presente Protocolo, composto por dez páginas, todas a frente e verso, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, 10 de março de 2020

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Enf.º)

***Pela Sol Nascente – Associação Infanto Juvenil de Águeda,
A Presidente de Direção,***

(Eugénia Conceição Silva Estima)

ANEXO I
PLANO DE PAGAMENTO

Plano de pagamentos			
Apoio	%	Período	Data
"Desfile de Carnaval"	80%	Após assinatura do Protocolo	Até final de abril de 2020
	20%	Até 90 dias após a realização do evento, na sequência da entrega do relatório de execução e comprovativos de despesa	Até final de maio de 2020
"Marchas Populares – Cidade de Águeda"	80%	Após assinatura do Protocolo	Até final de abril de 2020
	20%	Até 90 dias após a realização do evento, na sequência da entrega do relatório de execução e comprovativos de despesa	Até final de setembro de 2020
"XIX Gala dos Pequenos Cantores e XX Festival da Canção Sol Nascente"	80%	Após assinatura do Protocolo	Até final de abril de 2020
	20%	Até 25 dias após a realização do evento, na sequência da entrega do relatório de execução e comprovativos de despesa	Até final de dezembro de 2020